



Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2023.

OFÍCIO 2211/2023

Ref. Solicitação de Dispensa de Licitação para aquisição de crachá e cordoes CIPTEA

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura processo de Dispensa de licitação para aquisição de Crachá e Cordão Quebra-Cabeça m 01 face e Girassol em outra face para facilitar a identificação dos portadores de Autismo e outras deficiências conforme solicitação da secretaria de assistência social

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	300	Crachá em PVC comum com e sem furo , vertical medidas 54 mmx 85,6 mm x 076 mm , cantos arredondados impressão por laminação Dupla face; Comprimento 8,60 cm; Largura 5,4 cm. Contendo Informações pessoais (Conforme Modelo anexo I) frente e verso colorido.
2	UM	300	Cordões para crachá confeccionados com a arte de quebra cabeças em uma face e girassóis em outra face. Especificações: - Material: 100% poliéster de alta qualidade (Não descasca), impressão digital diferente em cada lado do cordão e finalizado com argola mais engate de fecho de mochila - Tamanho: 80 x 2cm aproximadamente Quebra-Cabeça do lado Externo e Girassóis do lado Interno.

JUSTIFICATIVA

Justifica -se o processo de Dispensa de licitação para aquisição de Crachá e Cordão Quebra-Cabeça/Girassol tendo em vista que este Município encontra-se com 600 pessoas laudados mas a Assistência Social vai fornecer a princípio para 300 usuários conforme demanda disponibilizaremos assim que necessário, sendo que estas Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) são de responsabilidade do Município o fornecimento paras todas as pessoas que forem laudadas e cadastradas conforme a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), e altera a Lei Federal nº 12.764/12 determinou que a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais e institui

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Sandro Luiz Kampa, 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7104/CNPJ 95.422.986/0001-02

a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; para facilitar a identificação dos portadores e é importante para garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade nos acessos aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social, evitando constrangimentos e o acompanhamento de laudos para comprovação da condição, beneficiando o próprio beneficiário e seu acompanhante. Com ela, durante 5 anos os portadores do TEA ficam com um número de identificação e possuem mais facilidades e segurança nos tratamentos e requerimentos, inclusive para uso em ações judiciais.

O Cordão Quebra-Cabeça é o cordão de padrão internacional de identificação de pessoas com a deficiência TEA (Transtorno do Espectro Autista). Bem como é utilizado em aeroportos, supermercados, estabelecimentos que adotaram um padrão de auxílio a deficientes. Também o Cordão funciona como um indicador que a pessoa é portadora de Autismo. Certamente é uma nobre iniciativa de inclusão social, o que garante maior qualidade de vida para pessoas com deficiência. Do mesmo modo um dos benefícios do uso do Cordão Quebra-Cabeça é que ele possibilita a antecipação e gera conscientização nas pessoas que estão no local, de que o comportamento da pessoa é imprevisível. Cordão de Girassol - Criado em 2016 pelos funcionários do aeroporto Gatwick em Londres, o cordão de girassol é um item utilizado para identificar pessoas que enfrentam desafios diários relacionados à saúde mental e deficiências não visíveis ou doenças raras. Em 17 de julho de 2023, o cordão de girassol, que simboliza as "deficiências ocultas", passa a ser reconhecido como um símbolo nacional de identificação para pessoas com esse tipo de deficiência.

O processo de Inexigibilidade de licitação do chamamento público nº 02/2022 não atende a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no Âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande*

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos itens será efetuado em conforme necessidade desta secretaria, com prazo de entrega de 07 (sete) dias após autorização de fornecimento
Os produtos deverão ser retirados direto na sede da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte das despesas decorrentes desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO
495	6003	3.3.90.39	1000

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a fiscalização para o atendimento ao solicitado, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo dos servidores: Fabiana Palinger Andreczevecz matrícula nº 350624, como Fiscal de Gestão, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 361271 como Fiscal de Execução.



FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e anexadas também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Fabiana P. Andrezevecz
Fabiana Palinger Andrezevecz
Fiscal de Gestão
Matrícula 350624

Rita de Cássia de Sá Ribas
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Giuliana Dal Toso Marcondes
Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Ilmo. Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7104/CNPJ 95.422.986/0001-02